



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA

EDITAL Nº 04, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – FUNÇÃO: PROFESSOR CONTEUDISTA EM ENSINO DE GEOGRAFIA

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação - MEC torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de Professor Formador no curso de Especialização em Ensino de Geografia do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/ UFPA, em atendimento à Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar professores internos e externos à UFPA para desempenhar a função de Professor Conteudista no curso de Especialização em Ensino de Geografia, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).
- 1.3. A chamada de professores externos à UFPA será realizada apenas no caso de não preenchimento das vagas por professores do quadro ativo da UFPA, independente da pontuação obtida nas etapas de seleção. Conforme Art. 6º, § 4º da Portaria Nº 102, de maio de 2019 da CAPES.**
- 1.4. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.
- 1.6. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, se dará através do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até dois (2) anos, a contar da

data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período caso haja interesse da coordenação do curso.

- 1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: geoufpa.uab@gmail.com.
- 1.9 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela **Comissão do Processo Seletivo**.

2. DA BOLSA

- 2.1. O valor da bolsa mensal é de R\$1.850,00 (mil e oitocentos reais) para Professor Conteudista I e de R\$1.550,00 (mil e cem reais) para Professor Conteudista II, nos termos do item 4.1 deste edital;
- 2.2. O professor só poderá receber no máximo 1 (uma) bolsa por mês e 12 (doze) bolsas por ano para a execução de suas atividades conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação da Especialização em Ensino de Geografia;
- 2.3. Os professores selecionados atuarão pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante atestado emitido mensalmente pela Coordenação do Curso e acordado pela Coordenação Geral da UAB na Universidade.
- 2.4. A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado;
- 2.5. De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;
- 2.6. O período de duração da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. O Professor Conteudista Bolsista CAPES, selecionado para Designer Instrucional, terá as seguintes atribuições:
 - a) Auxiliar na organização de material pedagógico na Plataforma Moodle;
 - b) Orientar professores formadores em relação a produção de material para a educação a distância;
 - c) Auxiliar os professores formadores no uso da Plataforma Moodle e na transposição de conteúdos disciplinares para a modalidade EaD;
 - d) Auxiliar, quando necessário, o administrador de plataforma no atendimento às demandas de estudantes, tutores e professores no uso das ferramentas do AVA;

- e) Auxiliar e produzir materiais pedagógicos de apoio ao curso.
 - f) Participar de reuniões pedagógicas previamente agendadas.
 - g) Apresentar à chefia imediata relatório mensal das atividades realizadas;
 - h) Cumprir o plano de trabalho estabelecido pela Coordenação da especialização.
- 3.2. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e o interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido. Conforme Termo de Compromisso do Bolsista que consta no anexo VI da Portaria nº 183, de 21/10/2016 CAPES, são atribuições do bolsista:
- 3.3. Se deslocar aos polos quando houver necessidade.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 4.1. São condições para concorrer a função de Professor Conteudista, candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Ser servidor docente da UFPA ativo, professor externo ou aposentado da UFPA.
 - Possuir Graduação em Geografia
 - Possuir no mínimo titulação no nível de doutor em Geografia
 - Para o caso de Professor Conteudista I possuir, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério superior
 - Para o caso de Professor Conteudista II possuir, no mínimo, 1 ano de experiência no magistério superior

5. DAS VAGAS

- 5.1. Será oferecida 1 (uma) vaga de professor conteudista para o curso de Especialização em Ensino de Geografia;
- 5.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação e conforme as escolhas do candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade do curso;
- 5.3. Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo a ordem de classificação;
- 5.4. A atuação do selecionado será conforme oferta de disciplinas por período letivo e calendário acadêmico do curso, a ser cumprido referente a cada período e módulo.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O período das inscrições será do dia 01/12/2023 até às 23h59min do dia 31/12/2023;
- 6.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas;
- 6.3. O candidato deverá preencher o formulário constante no link [INSCRIÇÃO](#), o qual solicitará os seguintes dados:
- 6.3.1. Página 1: preencher dados da Ficha de Inscrição e anexar cópia no formato PDF de

documento de identificação com foto, e no caso de estrangeiro, comprovação de situação regular no país.

6.3.2. Página 2: anexar arquivo PDF contendo o Currículo Lattes e comprovantes necessários para atestar a pontuação do **Anexo I**;

- 6.4. A homologação das inscrições do Processo Seletivo dar-se-á pela comissão do processo seletivo;
- 6.5. Qualquer dúvida encaminhar para o e-mail geoufpa.uab@gmail.com;
- 6.6. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://aedi.ufpa.br/>;
- 6.7. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo simplificado será constituído das etapas seguintes: Análise curricular e análise do plano de ensino.
- 7.1.1. Análise curricular:
- Análise do currículo através dos critérios que estão contidos no **Anexo I** deste edital.
 - A nota final da análise curricular será a média aritmética dos critérios descritos no **Anexo I** deste edital.
- 7.2. A nota final dos candidatos será a média aritmética dos critérios descritos no **Anexo I** deste edital.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 8.1. A seleção dos candidatos a função de professor, seguirá conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Período das inscrições	01/12/2023 a 31/12/2023
Homologação das Inscrições	31/12/2023
Recurso contra a homologação das inscrições	31/12/2023 a 03/01/2024
Resultado do recurso contra o resultado preliminar	03/01/2024
Homologação e publicação do resultado final	a partir de 03/01/2024

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empate serão usados os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:
- 9.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- 9.1.2. Maior tempo de experiência na Educação Superior;

- 9.1.3. Maior tempo de Experiência na Faculdade que irá ofertar o presente Curso de Especialização em Ensino de Geografia;
- 9.1.4. Maior pontuação em formação acadêmica;
- 9.1.5. Sorteio.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O resultado final da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>, conforme cronograma constante neste edital;
- 10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail geoufpa.uab@gmail.com, informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente deste edital;
- 10.3. Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <https://www.aedi.ufpa.br>

11. DO CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 11.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão se dirigir à secretaria da Faculdade de Geografia e Cartografia IFCH/UFPA quando for convocado, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES.

12. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. A comissão do processo seletivo será constituída por 3 (três) professores efetivos nomeados pela Direção da Faculdade de Geografia e Cartografia.
- 12.2. São atribuições da comissão do processo seletivo:
 - 12.2.1. Divulgação do processo seletivo;
 - 12.2.2. Homologação das inscrições;
 - 12.2.3. Análise e pontuação dos currículos e dos planos de ensino dos candidatos;
 - 12.2.4. Divulgação do resultado preliminar;
 - 12.2.5. Análises de recursos;
 - 12.2.6. Envio à Direção da Faculdade o resultado final;
 - 12.2.7. Divulgação do resultado da seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 13.2. Caso o professor necessite durante o exercício da disciplina se desligar, deverá justificar-se por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do curso, que analisará o pedido de desligamento.
- 13.3. Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório da docência, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria nº 183/2016 da CAPES, o professor será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês.
- 13.4. Poderão ser chamados, a critério da coordenação do curso, os candidatos aprovados em cadastro de reserva.
- 13.5. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.6. Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo.
- 13.7. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo.
- 13.8. Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: geoufpa.uab@gmail.com com o assunto **“PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR”**.

Belém, 01 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Tiago Barreto de Andrade Costa
Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Geografia Modalidade a distância
Universidade Federal do Pará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
Mestrado	6 pontos
Doutorado	10 pontos
Experiência no Magistério Superior na UFPA	Ponto por ano de experiência (máximo 10 anos)
Na Faculdade que está ofertando o curso	2 pontos/ano
Em outros Institutos ou Faculdades da UFPA	1,8 ponto/ano